

**Processo nº 2024020891.**

**Concorrência nº 021/2024.**

**Objeto: Concessão Administrativa da prestação dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Catalão – Goiás.**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Às 9h30min do dia 17 de dezembro de 2024, no auditório da Prefeitura Municipal de Catalão, o Agente de Contratação, Sr. Niremberg Antônio Rodrigues Araújo, designado pelo Decreto Municipal nº 2.460/2024, reuniu-se para análise e julgamento da proposta econômica e classificação final, referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

Foi devidamente analisada a proposta econômica da licitante:

- **CONSÓRCIO “CATALÃO CIDADE LINDA”**, formado pelas empresas Clean Master Ambiental Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.804.209/0001-73 e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.551/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Rafael Fonseca Machado – CPF: 014.545.591-28.

O FATOR K a ser aplicado aos valores da contraprestação mensal apresentado pela licitante (vide página 1 da proposta) é de 0,95 (zero vírgula noventa e cinco), constituindo uma contraprestação pública mensal proposta de R\$ 2.945.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais).

Neste sentido, foi verificada a apresentação da Carta de Apresentação da Proposta Econômica e conclui-se que a mesma seguiu as diretrizes solicitadas no “Modelo A”, previsto no Anexo V - Informações da Proposta Econômica e, portanto, será aceita.

Diante disso, passa-se ao cálculo da Nota Econômica, previsto no item 20.2 do Edital de Licitação por meio da fórmula abaixo:

$$NE = (1 - \text{FATOR K})$$

Em que:

NE = Nota Econômica da Licitante, apresentada com quatro casas decimais, variando entre 0,0000 e 1,0000

$$\text{FATOR K} = (1 - K)$$

Onde: k = corresponde ao valor do percentual de desconto (em decimal) a ser ofertado pelos LICITANTES. FK = ao fator que será aplicado sobre a CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA constante no ANEXO IV deste EDITAL - MECANISMOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

No caso concreto, temos que:

$$NE = (1 - 0,95)$$

Em que:

$$NE = 0,05$$

Ato contínuo, diante da aceitação da Proposta Econômica e da atribuição da Nota Econômica, o prosseguimento do julgamento será realizado, nos termos do Edital.

Neste aspecto, o Edital de Licitação em seu item 22.1 determina que o julgamento final da proposta será efetuado mediante cálculo da Nota Final, obtido por meio da fórmula:

$$NF = (NT \times 0,40) + (NE \times 0,60)$$

Onde: NF – NOTA FINAL  
NT – NOTA TÉCNICA  
NE – NOTA ECONÔMICA

Portanto, inserindo os valores das Notas Técnica e Econômica da licitante, temos que:

$$NF = (0,92 \times 0,40) + (0,05 \times 0,60)$$

$$NF = 0,3680 + 0,03$$

$$NF = 0,3980$$

Diante disso, a **Nota Final do Consórcio “Catalão Cidade Linda” é 0,3980.**

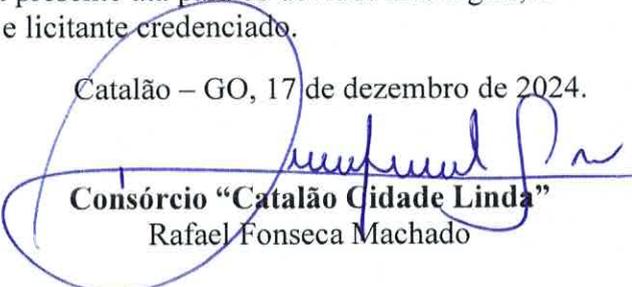
Em seguida, o Agente de Contratação franqueou o envelope de Habilitação da licitante ao representante presente credenciado, para que este atestasse sua inviolabilidade, e em seguida realizou a abertura do envelope.

Diante do volume de documentação apresentada pela Licitante, classificada em Primeiro Lugar, Consórcio “Catalão Cidade Linda”, o Agente de Contratação decide suspender a sessão, para realização da devida análise e julgamento da habilitação, informando, para os devidos fins, que o julgamento de habilitação será divulgado no site oficial do município.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata para os devidos fins legais, a qual segue assinada pelo Agente de Contratação e licitante credenciado.

Catalão – GO, 17 de dezembro de 2024.

  
**Nirembert Antônio Rodrigues Araújo**  
Agente de Contratação  
Município de Catalão

  
**Consórcio “Catalão Cidade Linda”**  
Rafael Fonseca Machado